PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália/MG, **JOSÉ MAURO GODINHO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o previsto no art. 91, II, "d" da Lei Orgânica e art. 103 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.085/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da licença sem remuneração, para trato de interesse particular a servidora estável **ALCILENE APARECIDA DE LIMA GALVÃO**, MASP 1688, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS,** durante o período de 06 de novembro de 2026 até o dia 06 de novembro de 2028.

§1º A servidora pode, a qualquer tempo, desistir da licença, desde que o retorno do mesmo seja também de interesse do Município.

§2º A interesse do serviço, poderá a licença ser cassada, após os 06 (seis) meses iniciais da licença, devendo a servidora no prazo de 30 (trinta) dias reassumir o exercício, após a publicação do ato.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 19 de outubro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito do Município de Ervália